



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE



A Sua Senhoria Senhor
Agente de Contratação
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Prosseguimento.

A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMS, **Sra. ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade na escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias tipo A, simples remoção, tipo furgoneta, 0 (zero) km, para suprir às necessidades para otimização aos trabalhos e atendimentos junto à população, proporcionando assim um bom atendimento aos cidadãos deste Município e da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço/fornecimento, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme elaboração pelo Setor competente com formalização de planilha quanto à pesquisa e orçamento de preços;
3. Recebido os autos da Procuradoria Geral Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexos Pareceres quanto à análise da minuta do edital e seus anexos a viabilidade da Licitação, na modalidade Pregão, forma: Eletrônico para aquisição dos bens móveis/veículos.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando a possibilidade, e o Setor de Contabilidade a disponibilidade orçamentária para custear a aquisição, e na qualidade de Ordenadora de despesas, **autorizo** o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão, sua forma Eletrônico, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 14 de abril de 2025.


ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025



(87) 93300-8596



Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro



saude@brejao.pe.gov.br

